



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.664 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COMPLEMENTARES COM AS OBRAS DE ADAPTAÇÕES E AUMENTOS A SEREM PROCEDIDOS EM PRÉDIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ACOMODAÇÃO DE NOVAS FACULDADES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no art. 1º da Lei nº 2380 de 15 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) para atender despesas complementares com as obras de adaptações e aumentos a serem procedidos em prédio da Autarquia Municipal de Ensino, colina Nossa Senhora da Esperança, para acomodação de novas Faculdades.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

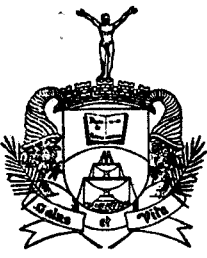
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 13 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

0213-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0213-08440000 - ENSINO SUPERIOR
0213-08440210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 - Obras Públicas:

Despesas complementares com as obras de adaptações e aumentos a serem procedidos no prédio da Autarquia Municipal de Ensino, para acomodação de novas Faculdades Cr\$ 36.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes do empréstimo efetuado pela Caixa Economica do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 2.380, de 15 de dezembro de 1975, que deu nova redação ao art. 9º da Lei nº 2.162, de 26 de março de 1974, anteriormente modificada pela Lei



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.664 - Continuação /

nº 2.170, de 02 de maio de 1974.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JULHO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"
"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 222 DE 30/7/76.